



**LEI Nº 1327/2023**

PUBLICADO EM 29/05/23  
Jornal TAJUMA DO NOT  
Edição 10862 FIs 07

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 148.128,52 (Cento E Quarenta E Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
04220002.1.126000	<b>PROGRAMA PARANA + CIDADE II (AQS. VEICULOS E EQPTOS) 23570-9(11512)</b>		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SUPERAVIT	3789	R\$ 124.593,63
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EXCESSO	000	R\$ 6.798,00
3.3.90.93.04.00.00	RESTIT. CONVENIO(Rend.aplic) SUPERAVIT	3789	R\$ 8.736,98
3.3.90.93.04.00.00	RESTIT. CONVENIO(Rend.aplic) PROV. EXCESSO	789	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 148.128,52</b>



**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 148.128,52, sendo R\$ 133.330,52 de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3789, R\$ 8.000,00 na fonte 789 e R\$ 6.798,00 provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 28 de Março de 2023.



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**